Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4486 — **Ji-Paraná (RO), 15 de abril de 2025**

SUMÁRIO

DECISÃO AGERJI.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 02
PORTARIA.....PÁG. 03

DECISÃO AGERJI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL
PROCESSO Nº 6-1293/2025 FOLHA DE PAGAMENTO
INTERESSADO: AGERJI Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná

O Presidente Interino da AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 0507/GAB/PM/JP/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 7000769-11.2025.8.22.0005, que determinou o retorno de determinados servidores aos seus cargos na estrutura da AGERJI, porém sem prever o pagamento retroativo automático de vencimentos sem a comprovação de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Integrado nº 15 (ID 1682662), emitido pela Procuradoria-Geral do Município em 14 de abril de 2025, que expressamente orienta que a ausência de comprovação do labor inviabiliza o pagamento da folha de janeiro de 2025 aos servidores exonerados e posteriormente reintegrados;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 10-D, inciso II, e 10-F, incisos I e VI, da Lei Municipal nº 3643/2023, os quais impõem à alta administração da AGERJI o dever de adotar controles internos baseados na legalidade, economicidade e eficiência, bem como de comunicar e impedir a prática de atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, sob pena de responsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que não há nos autos comprovação de frequência, folha de ponto ou qualquer outro documento hábil que comprove o exercício regular das funções por parte dos servidores reintegrados no mês de janeiro de 2025,
RESOLVE:

1. Indeferir o pagamento da folha de janeiro de 2025 referente aos servidores que não comprovaram o efetivo exercício das funções no referido período, por ausência de respaldo legal e risco de responsabilização solidária da gestão;

2. Determinar o imediato cancelamento contábil das rubricas eventualmente empenhadas para esse fim, com ciência à Diretoria de Contabilidade da AGERJI;

3. Autorizar, desde já, que eventuais pedidos administrativos futuros sejam analisados caso a caso, mediante apresentação de documentação robusta que comprove o exercício efetivo das atribuições funcionais no período discutido.
Publique-se.

Cientifique-se a Diretoria de Contabilidade.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2025.

Fábio Gonçalves
Presidente Interino AGERJI
Decreto nº 0507/GAB/PM/JP/2025

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES**, **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 14/04/2025 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1683864** e o código verificador **274E12EE**.

Referência: Processo nº 6-1293/2025. Docto ID: 1683864 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decis²o	Administrativa Final	15/04/2025

ID: 1685645
CRC: 0FE2E509
Processo: 0-0/0
Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Cria´²o: 15/04/2025 09:32:03 Finaliza´²o: 15/04/2025 09:32:24

Processo Documento

MD5: 77E6FE83134798A3D0B7BBA29DBF2F60
SHA256: 164C21BA923DEDBA228C2543B13CC07FAFAB4764219E5D298108C608D3DA00A0

Sßmula/Objeto:
PEDIDO DE PUBLICA¤ú O

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	15/04/2025 09:32:03

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	15/04/2025 09:32:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 095	15/04/2025	1685620

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1685645 e o CRC 0FE2E509.

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1436, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0187, de 09 de janeiro de 2025 que nomeou Sirlene Vieira de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0187, de 09 de janeiro de 2025, que nomeou Sirlene Vieira de Oliveira, para o cargo de Coordenadora de Ata de Registro de Preço da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1685355** e o código verificador **396A2D4D**.

Docto ID: 1685355 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1441, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Declara vacância do cargo público de Professor Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-2461/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor Magistério- 25h, em decorrência do falecimento da servidora Ana Paula Oliveira Silva, matrícula n. 12569, ocorrido na data de 04 de março de 2025, conforme Certidão de Óbito - matrícula n. 096297 01 55 2025 4 00081 108 0029731 94 (ID 1596234).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1687259** e o código verificador **4A59379F**.

Docto ID: 1687259 v1

LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI 3753, DE 15 DE ABRIL DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025, no valor mensal de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme definido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Terão direito ao Piso Salarial objeto da presente Lei os servidores enquadrados como Auxiliar Educacional IV, Especialista Educacional I e II, Professor I, II e III.

Art. 2º Em decorrência da atualização do Piso Salarial, o Anexo III da Lei Municipal n. 1117/2001 passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1687992** e o código verificador **BF3D04B1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo de Lei 3753	15/04/2025	1688001

Referência: Processo nº 6-1651/2025. Docto ID: 1687992 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO ÚNICO DA LEI, DE 15 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 1117 de 07/12/2001

ANEXO III
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL		VALOR (R$)
Auxiliar Educacional I		1.212,00
Auxiliar Educacional II		1.212,00
Auxiliar Educacional III		1.212,00
Auxiliar Educacional IV	**[NR]**	**4.867,77**
Auxiliar Educacional Especial I A		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial I B		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial II A		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial II B		1.212,00
Especialista Educacional I	**[NR]**	**4.867,77**
Especialista Educacional II*		
Nível Especial I [20 horas]		606,00
Nível Especial I [25 horas]		757,50
Nível Especial I [40 horas]		1.212,00
Professor I [20 horas]	**[NR]**	**2.433,89**
Professor I [25 horas]	**[NR]**	**3.042,36**
Professor I [40 horas]	**[NR]**	**4.867,77**
Professor II [20 horas]	**[NR]**	**2.433,89**
Professor II [25 horas]	**[NR]**	**3.042,36**
Professor II [30 horas]	**[NR]**	**3.650,83**
Professor II [40 horas]	**[NR]**	**4.867,77**
Professor III*		

*Especialista Educacional II e Professor III sãos os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização latu sensu, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.
OBS.: Progressão Funcional implantada através do Decreto n. 16426, de 2021.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1688001** e o código verificador **64EA3471**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	15/04/2025 13:35

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3753	15/04/2025	1687992

Docto ID: 1688001 v1

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente **e Gileno Cerqueira Santos**-Diretor Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Agusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social

PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº016/GAB/SEMEIA/2025

Altera Membros da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.

OTELO CASTELLANI NETO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025.

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º Exclui o Presidente - Nelson Cavichioli de Lima e o Membro da Comissão - Andressa Gomes Paz Zapata da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº013/GAB/SEMEIA/2025.**

Art.2º Nomeia novo Presidente de Comissão Especial **JACKELINE NEIVA DOS SANTOS** e os membros da Comissão Especial **ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES e a Servidora AMANDA PETINATI DOMENE,** para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com o Secretário, titular da pasta.

Art.3º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a presidência do primeiro o membro Nelson, nomeado pela **Portaria nº013/GAB/SEMEIA/2025.** Os demais membros da comissão relacionados abaixo

I. Jackeline Neiva dos Santos Assessor nível I
I. Elizete De Oliveira Mendes Assessor de Contrato Ambiental
II. Amanda Petinati Domene Assessora de Norma Ambiental

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data 01 de Abril de 2025.

Ji-Paraná, ***data da assinatura eletrônica***

OTELO CASTELLANI NETO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025

Documento assinado eletronicamente por **OTELO CASTELLANI NETO**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 14/04/2025 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1682698** e o código verificador **7A3495ED**.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	016	15/04/2025

ID: 1685203
CRC: DE03369E
Processo: 0-0/0
Usuário: JACKELINE NEIVA DOS SANTOS
Criação: 15/04/2025 08:31:37 Finalização: 15/04/2025 08:31:53

Processo Documento

MD5: 31FDBC393F5ADB78819472005C5C589C
SHA256: 2AB2CB5AFA6E62B8544E7AC2926A29DBC73122CBF484F9212F80E7E4CA58E113

Súmula/Objeto:
Memorando 104/SEMEIA - GAB/2025 - ASCOM

INTERESSADOS

Otelo Castellani Neto	JI-PARANA	RO	15/04/2025 08:31:37
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	RO	15/04/2025 08:31:37

ASSUNTOS

PORTARIA	15/04/2025 08:31:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 104	15/04/2025	1685128

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1685203 e o CRC DE03369E.